

PORTARIA Nº 0938/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 768 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para média e alta complexidade do município de Nova Olímpia, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/82553);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 711 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade do município de Paranaíta, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/88126);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 785 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para ações de média alta complexidade do município de Várzea Grande, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em parcela única (SES-PRO-2025/94610).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 768 de 11/12/2025	NOVA OLÍMPIA	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 711 de 11/12/2025	PARANAÍTA	ÚNICA	R\$ 1.200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 785 de 11/12/2025	VÁRZEA GRANDE	ÚNICA	R\$10.000.000,00
Total Custeio			R\$ 11.600.000,00

